



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0002828-67.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	DRVAC/SUFIS
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando a contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para as Comarcas de Bujari, Brasiléia, Capixaba, Manoel Urbano, Porto Acre, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 47/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0855279), Resultado por Fornecedor (doc. 0855280) e Termo de Adjudicação (doc. 0855281), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **J. V. COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.745.710/0001-43**, com valor global de **R\$ 77.810,00** (setenta e sete mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o **Grupo 1** (Bujari); R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o **Grupo 2** (Brasiléia); R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para o **Grupo 3** (Capixaba); R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o **Grupo 4** (Manoel Urbano); R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o **Grupo 5** (Porto Acre); R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) para o **Grupo 6** (Santa Rosa); R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o **Grupo 7** (Sena Madureira) e R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) para o **Grupo 8** (Xapuri).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 22/09/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0855422** e o código CRC **439A46F7**.